



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de tratar sobre o Decreto nº 11.999/24, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de programas de residência médica e das instituições que os ofertem.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Representante do Ministério da Educação;
- o Senhor Representante da Academia Nacional de Medicina (ANM);
- o Senhor Representante da Federação Médica Brasileira (FMB);
- o Senhor Mauro Ribeiro, - representante do CFM na Comissão Nacional de Residência Médica Carlos Nadalim;
- o Senhor Cesar Fernandes, presidente da Associação Médica Brasileira Márcio da Costa;
- o Senhor Milton Ribeiro, membro do Sistema de Acreditação de Escolas Médicas (SAEME);
- a Senhora Annelise Meneguesso, conselheira federal de Medicina e membro da comissão de ensino médico do CFM;
- o Senhor Professor Dr. Wuilker Knoner Campos, médico especialista, diretor de defesa profissional da Associação de Medicina e presidente de sociedade médica;



- o Senhor Francisco Eduardo Cardoso Alves, Médico Infectologista;
- o Senhor Luís Guilherme Santos, conselheiro federal de Medicina e membro da comissão de ensino médico do CFM.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de abril, o Decreto nº 11.999/24, assinado pelo presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, alterou a estrutura e o funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para que ela passe a contar com o dobro de representantes no Governo Federal. O presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Hiran Gallo, ao lado de outras entidades representativas da como a Federação Nacional dos Médicos (Fenam), a Federação Brasileira de Academias Médicas (FBAM), Federação Médica Brasileira (FMB), Academia Nacional de Medicina (ANM), dentre outras, manifestaram o seu repúdio às mudanças propostas, destacando que elas podem ser responsáveis por acabar com a Residência Médica no formato atual que prima pela qualidade da formação do especialista.

No documento, as organizações expressaram preocupação com a manutenção da Câmara Recursal dentro da estrutura da CNRM, argumentando que isso pode comprometer a autonomia decisória do plenário desta instância, segundo a perspectiva das entidades médicas. Além disso, questionam o fato de que a composição da Câmara Recursal, composta por dois representantes do governo e um das entidades médicas, pode minar a autoridade do plenário. As entidades também levantam dúvidas sobre a mudança no papel do secretário executivo da CNRM, que deixaria de ser um membro com direito a voto na Comissão para assumir responsabilidades puramente administrativas. Outro ponto diz respeito à possibilidade de o governo indicar indivíduos não médicos para integrar a Comissão Nacional de Residência Médica.

Além disso, outro ponto que preocupa é a criação de Câmaras Técnicas Regionais, que contariam com a participação de representantes dos Ministérios da



Educação e da Saúde, ampliando a influência governamental sobre as decisões da CNRM.

Dessa forma, diante da relevância do tema, requeiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4080909364>